



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 4644/2021

Dispõe sobre o retorno de servidores municipais designados junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cessado o afastamento dos servidores municipais a seguir discriminado para prestar serviços junto ao órgão indicado.

JUSTIÇA ELEITORAL:

Lucas Gomes Mancini – Escriturário


Ana Paula Cardoso – Servidor Geral

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 15 de junho de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta